



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0811

quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 04:

valores mensais das remunerações dos Agentes Públicos e dos Cargos Efetivos e em Comissão do Quadro de Pessoal

PÁGINA 05 A 08:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0811

quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 45.746.112/0001-24, estabelecida à Avenida Paschoal Guzzo nº 1.065, em Guzolândia (SP), torna público a relação dos valores mensais das remunerações dos Agentes Públicos e dos Cargos Efetivos e em Comissão do Quadro de Pessoal, da Prefeitura Municipal, vigentes 31 de dezembro de 2024, para os fins dispostos no § 6º, artigo 39 da Constituição Federal.

Agentes Políticos
Remuneração Mensal
Prefeito.....R\$ 16.619,05
Vice-Prefeito..... R\$ 6.924,59

Nº. de Cargos	Denominação	Referência Salarial	Salário	C. Horas
1	Agente de Saneamento	3	1.659,36	40
8	Agente Comunitário de Saúde	10	2.824,00	40
5	Agente de S. Gerais Feminino	1	1.451,94	40
5	Agente de S. Gerais Masculino	1	1.451,94	40
2	Almoxarife	5	1.970,49	40
4	Assistente Social	13	3.837,27	30
3	Auxiliar de Contabilidade	5	1.970,49	40
8	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1	1.451,94	40
8	Auxiliar de Enfermagem	7	2.463,11	40
3	Auxiliar Odontológico	3	1.659,36	40
35	Auxiliar Serviços Gerais	1	1.451,94	40
1	Chefe de Almoxarifado	8	2.549,55	40
5	Cirurgião Dentista	17	6.201,78	20
1	Contador	14	4.926,22	40
1	Controlador interno	18	7.039,40	40
1	Eletricista	8	2.549,55	40
3	Enfermeiro Padrão	14	4.926,22	40
1	Engenheiro Agrônomo	14	4.926,22	40
1	Engenheiro Civil	14	4.926,22	40
27	Escriturário	4	1.763,07	40
2	Farmacêutico	14	4.926,22	40
1	Fiscal de Obras e Posturas	8	2.549,55	40
2	Fisioterapeuta	9	2.592,75	20
1	Fonoaudiólogo	9	2.592,75	20
12	Guarda	2	1.555,65	40
2	Horticultor	1	1.451,94	40
8	Inspetor de Alunos	2	1.555,65	40
1	Instrutor de Técnicas Desportivas	12	3.777,84	40
1	Lançador de Tributos	8	2.549,55	40
8	Lixeiro	1	1.451,94	44
4	Médico Generalista	20	13.919,26	25

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-033
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 2



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0811

quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

1	Médico Ginecologista	20	13.919,26	25
1	Médico Ginecologista 10 h/s	16	5.567,72	10
1	Médico Pediatra	20	13.919,26	25
1	Médico Pediatra	19	11.135,30	20
1	Médico Veterinário	14	4.926,22	40
10	Merendeira	1	1.451,94	40
29	Motorista	4	1.763,07	40
1	Nutricionista	13	3.837,27	30
9	Operador de Maquinas	5	1.970,49	40
4	Padeiro	1	1.451,94	40
11	Pedreiro	2	1.555,65	40
4	Psicólogo	9	2.592,75	20
2	Procurador Jurídico	15	5.286,35	20
3	Professor I	Hora Aula	22,91	30
31	Professor de Educação Básica I	Hora Aula	22,91	30
3	Professor de Educação Básica II Educação Física	Hora Aula	25,21	18 a 39
1	Professor de Educação Básica II Educação Especial	Hora Aula	25,21	30
2	Professor de Educação Básica II Arte	Hora Aula	25,21	18 a 39
1	Professor de Educação Básica II Inglês	Hora Aula	25,21	27
5	Recepcionista	2	1.555,65	40
1	Secretario	8	2.549,55	40
1	Secretario Junta Serv. Militar	2	1.555,65	40
45	Servente	1	1.451,94	40
1	Supervisor Controle de Vetores	5	1.970,49	40
1	Técnico em Agropecuária	6	2.312,27	40
7	Técnico em Enfermagem	11	3.448,35	40
1	Técnico Informática	8	2.549,55	40
19	Trabalhador Braçal	1	1.451,94	40
7	Zelador	1	1.451,94	40
1	Zelador de Cemitério	2	1.555,65	40

Função de Confiança			
Nº. de Função	Denominação	Salário	Carga horária
1	Diretor de Escola de Fundamental	5.807,19	40
2	Gestor de Educação Infantil	5.576,48	40
2	Coordenador Pedagógico	5.866,40	40

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-033
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 3





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0811

quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Cargos em Comissão			
Nº. de Cargos	Denominação	Referência Salarial	Salário
1	Procurador Geral	PG	10.986,00
1	Chefe de Gabinete	CG	7.778,25
8	Diretor	D	6.222,60

Guzolândia, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-033
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 4





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº: 046, de 29 de janeiro de 2025.

“DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº: 1082/06.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº: 1082/06, de 07/02/2006.

CONSIDERANDO os parágrafos 2º e 3 do decreto Municipal nº: 1066/06, de 17/02/2006 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

- ANGELICA MONIKE FAVA DOS SANTOS, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem para Coordenador da Vig. Municipal – credencial nº: 01

- RAPHAEL MASSITELLI, lotado no cargo de Cirurgião Dentista – credencial nº: 02;

- JACQUELINE BONFIM ROMERO, lotado no cargo de Psicóloga – credencial nº: 03;

- ALEF YOSHIDI TANGODA, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços, credencial nº: 04;

- PATRICIA DE CARVALHO DEL SANTOS, lotada no cargo de Agente de Saneamento, credencial nº: 05;

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36378700 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0811

quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal serão definidos em Portaria Municipal.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antônio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado da Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretaria

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36378700 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 6





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 045, de 29 de janeiro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflâma,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o princípio da conveniência e oportunidade:

CONSIDERANDO o interesse público:

R E S O L V E:

Artigo 1º. REMANEJAR, a Servidora Pública **MARIA NUNCIA DE BRITO PALHARINI**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, para prestar serviços no Departamento Municipal Educação e Cultura – Escola Profª Vanir Ferreiro Moraes.

Artigo 2º – REMANEJAR, a Servidora Pública **ANA LÚCIA DE CARVALHO**, lotada no cargo de Servente, para prestar serviços no Departamento Municipal Educação e Cultura – Escola Profª Vanir Ferreiro Moraes.

Artigo 3º – REMANEJAR, a Servidora Pública **LUCELIA DA SILVA**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços no Departamento Municipal Educação e Cultura – Escola Profª Vanir Ferreiro Moraes.

Artigo 4º – REMANEJAR, a Servidora Pública **MARIA GABRIELLI PORTO DE SOUZA**, lotada no cargo de Recepcionista, para prestar serviços no Departamento Municipal de Saúde - Centro de Atendimento Integrado Maria Hadad Maschio.

Artigo 5º – REMANEJAR, o Servidor Público **EGNALDO FERREIRA DE BRITO**, lotada no cargo de Operador de Maquinas, para prestar serviços no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 6º – REMANEJAR, o Servidor Público **ALEX SILVEIRA DE SOUZA**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços no Departamento Municipal de Assistência Social.

Artigo 7º – REMANEJAR, a Servidora Pública **CAMILA SOUZA MARTINS**, lotada no cargo de Escriturária, para prestar serviços no Departamento Municipal de Educação e Cultura – EMEI Mirelle - Mechelle.

Artigo 8º – REMANEJAR, a Servidora Pública **ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA DE MATOS**, lotada no cargo de Servente, para prestar serviços no Departamento Municipal de Educação e Cultura – EMEI Mirelle - Mechelle.

Artigo 09º – REMANEJAR, a Servidora Pública **CLAUDILENE SERAFIM PORTO**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços no Departamento Municipal de Educação e Cultura – EMEI Ana Maria Tim Cezaro.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 10º – REMANEJAR, a Servidora Pública **ANA PAULA TROLEIS BARBOZA** lotada no cargo de Inspetor de Alunos, para prestar serviços no Departamento Municipal de Educação e Cultura – EMEI Ana Maria Tim Cezaro.

Artigo 11º – REMANEJAR, a Servidora Pública **ELISAMA GARCIA DOS SANTOS**, lotada no cargo de Inspetor de Alunos, para prestar serviços no Departamento Municipal de Educação e Cultura – EMEI Mirelle - Mechelle.

Artigo 12º – REMANEJAR, a Servidora Pública **SÔNIA TEODORO ANDREOLO**, lotada no cargo de Servente, para prestar serviços no Departamento Municipal de Educação e Cultura – EMEI Mirelle - Mechelle.

Artigo 13º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária